

EDITAL PROPPEX N.º 18/2024
SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS - CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 38/2024
EVENTOS DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA NO ESTADO
DE SANTA CATARINA — REDE CATARINENSE DE CENTROS DE INOVAÇÃO

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está aberta a “**Seleção interna de propostas - Chamada pública FAPESC n.º 38/2024 Eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina — Rede Catarinense de Centros de Inovação**”, de acordo com as normas estabelecidas no **Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 38/2024**.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de eventos técnico-científicos que promovam a inovação, o empreendedorismo e a tecnologia, alinhados ao desenvolvimento local e regional a qual o Centro de Inovação de Brusque e Região (408lab) atende. Os eventos selecionados serão apoiados por meio de financiamento para a sua realização.

2. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	23/08/2024
Data limite para o envio de propostas de eventos (exclusivamente no e-mail pesquisa@unifebe.edu.br)	01/09/2024
Análise das propostas	02/09/2024 a 8/09/2024
Divulgação da classificação das propostas de eventos pela UNIFEBE	9/09/2024
Data limite para o envio de propostas de eventos à FAPESC	12/09/2024 até às 18:00
Período para a realização do evento	De 02/01/2025 a 30/06/2025

3. DO PROPONENTE

- 3.1. Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e ter qualificação compatível com o tema do Evento proposto.
- 3.2 Possuir titulação mínima de Mestre.
- 3.3 Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).
- 3.4 Possuir, preferencialmente, H-index (índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ativo (<https://www.scopus.com/home.uri>), ou perfil Web of Science ativo (<https://access.clarivate.com/register?app=wos&referrer=wpath%3D%252Fwoscc%252Fbasic-search%26wstate%3D%257B%257D&locale=en-US>).
- 3.5 Residir no Estado de Santa Catarina.
- 3.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 3.7 Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta.
- 3.8 Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).
- 3.9 O(a)s proponentes, seus representantes legais e integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados no SIGFAPESC.
- 3.10 Todos os membros da equipe devem aceitar o convite de participação no projeto, por meio de acesso pessoal na sua área restrita do SIGFAPESC.

4. DO COMPROMISSO DO PROPONENTE

- 4.1 O proponente deverá ter conhecimento do **Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 38/2024.**
- 4.2 Para a submissão da proposta à UNIFEBE, deverá ser realizado o preenchimento do formulário diretamente pela plataforma SIGFAPESC (www.sig.fapesc.sc.gov.br) e encaminhar o arquivo em PDF para o e-mail pesquisa@unifebe.edu.br, conforme prazo estabelecido no item 2.



4.3 A proposta somente poderá ter como pendências os seguintes anexos:

I - Comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto à sua instituição proponente;

II - Documento comprobatório do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pelo Centro de Inovação, mesmo tratando-se de Evento único; e

III - Termo de anuência/concordância de apoio ao evento pré selecionado pelo Centro de Inovação proponente, assinado pelo representante legal do Centro de Inovação.

4.4 O proponente da proposta aprovada e selecionada pelo Centro de Inovação deverá após a divulgação do resultado inserir os três anexos pendentes mencionados no item 4.3, antes do envio da proposta para julgamento da FAPESC.

5. DA CATEGORIA DOS EVENTOS E RECURSOS

5.1 Considera-se por reunir desenvolvedores de software, designers, administradores e outros profissionais relacionados à área de tecnologia e inovação a fim de, em um período curto, criar soluções inovadoras para demandas e problemas específicos. Estes eventos devem contemplar: mesas de negócios, reuniões de grupo de trabalho, expectativa de fomentar novos fluxos de recursos financeiros aos segmentos industriais deficitários, transferir tecnologias entre os stakeholders nacionais e internacionais, fomentar instrumentos que viabilizem a mobilidade de especialistas e auxiliar na resolução de problemas por meio de tecnologia, desenvolver competências em empreendedorismo que possam gerar ou formalizar novos negócios, resultando no desenvolvimento de novas plataformas ou soluções e criação ou melhoria de serviços e processos mais inovadores, conforme as categorias descritas abaixo:

5.1.1 Evento de abrangência nacional

Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.



5.1.2 Evento de abrangência internacional

Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, deve envolver, obrigatoriamente, no mínimo, 02 (dois) palestrantes internacionais.

5.2 As propostas de eventos terão o valor máximo de financiamento, exclusivamente por meio de recursos da FAPESC, conforme as seguintes categorias:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 70.000,00

5.3 Os itens financiáveis e não financiáveis encontram-se descritos no **Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 38/2024 Eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina — Rede Catarinense de Centros de Inovação.**

6. DA PROPOSTA

6.1 Prever evento, a ser realizado, no período compreendido entre 2.º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

6.2 Prever evento na modalidade presencial e/ou híbrida.

6.3 Caracterizar proposta de CT&I.

6.4 Ser de categoria nacional ou internacional.

6.5 Ser realizado no Centro de Inovação de Brusque e Região (408lab).

6.6 . Serão inválidas propostas de eventos, cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.

6.7 Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

6.8 Apresentar equipe de, no mínimo, 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, cadastrados na Plataforma SIGFAPESC.

6.9 Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida.

6.10 Ter anuência/concordância da proposta emitido pela instituição interveniente, assinada pelo representante legal da instituição interveniente.

6.11 Apresentar no Plano de Trabalho as ações e itens a serem realizadas pelo(a) proponente de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da referida Chamada Pública FAPESC.

6.12 A proposta deve demonstrar a importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.

6.13 Não serão financiados eventos com caráter de premiação, curso, ação extensionista, feiras ou outras modalidades de treinamento.

6.14 A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A avaliação das propostas de eventos pelo Centro de Inovação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-lhes notas de 0 a 10:

Itens Avaliados	CrITÉRIOS	Nota
1. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO EVENTO E HISTÓRICO/EVOLUÇÃO DAS EDIÇÕES ANTERIORES ATÉ A ATUAL (30 PONTOS)	Abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).	10
	Contribuição e engajamento de parceiros para a realização do evento. (O que será agregado ao evento pelos atores: Governo, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada, entre outros).	10
	Histórico/evolução das edições anteriores até a atual. (Quais instrumentos de cooperação gerados em edições anteriores; transferências de tecnologias; empregos gerados diretos e/ou indiretos, entre outros).	10
2. PÚBLICO-ALVO E RESULTADOS ESPERADOS (20 PONTOS)	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.	10
	Ações que visam contribuir para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado e/ou à promoção do empreendedorismo inovador.	10

3. EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR/PROPOSTANTE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (30 PONTOS)	Organização de eventos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas correlatas à temática desta Chamada Pública, comprovadas pelo Currículo Lattes.	10
	Publicação de material intelectual indexado em base de dados em áreas correlatas à temática desta Chamada Pública.	10
	Afinidade curricular com a temática do evento e H-index nas bases de dados (Web of Science e Scopus).	10
4. ORÇAMENTO (10 PONTOS)	Coerência das despesas em relação à categoria do evento.	10
5. POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO PARA A AGENDA DE SUSTENTABILIDADE (10 PONTOS)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

7.2 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 7.1.

7.3 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 1, 3 e 2 contidos no quadro do item 7.1.

7.4 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 7 (sete).

7.5 As propostas serão avaliadas conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, Pró-Reitoria de Graduação - PROENG e Reitoria da UNIFEBE.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

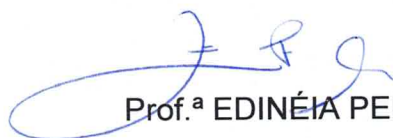
8.1 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como no **Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 38/2024 Eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina — Rede Catarinense de Centros de Inovação**, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site da UNIFEBE e da FAPESC.



8.2. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Supervisão de Pesquisa, pelo telefone: (47) 3211-7287 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br.

8.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 23 de agosto de 2024.



Prof.ª EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 23 de agosto de 2024.

ANEXO ÚNICO**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC n.º 38/2024 Eventos de Inovação,
Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina — Rede
Catarinense de Centros de Inovação**

Arquivos solicitados na Plataforma SIGFAPESC

- **(sem modelo)** Cópia do comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses.
- **(sem modelo)** Cópia do comprovante de residência há pelo menos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.
- **(sem modelo)** Cópia do comprovante de vínculo formal.
- **(sem modelo)** Comprovante atualizado do vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto ao Centro de Inovação.
- **(sem modelo)** Cópia do diploma com titulação mínima de Mestre do(a) proponente.
- **(sem modelo)** Currículo Lattes atualizado, com registro ORCID vinculado.
- **(sem modelo)** Documento comprobatório de ser Entidade Gestora/Mantenedora de algum dos CI vinculados à Rede Catarinense de Centros de Inovação (RCCI) e reconhecida pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI).
- **(sem modelo)** Documento comprobatório do processo de seleção das propostas de eventos selecionadas pelo CI.
- **(sem modelo)** Termo de anuência/concordância das Instituições parceiras, assinada pelo representante legal da Instituição - Colocar todos os Termos em um único arquivo PDF.
- **(modelo disponível na plataforma SIGFAPESC)** Cópia da matriz de correlação entre os resultados estimados frente aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as práticas ESG.

